



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.188 de 11 de Abril de 2019

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.795, de 11 de Abril de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 596.040,09 (quinhentos e noventa e seis mil, quarenta reais e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	210.0016	02.08.01-123650028.2.154000-3.3.90.30	1924	R\$ 60.477,82
5	5	210.0016	02.08.01-123650028.2.154000-3.3.90.39	1925	R\$ 60.477,82
5	5	210.0017	02.08.01-123650028.2.155000-3.3.90.30	1926	R\$ 112.693,76
5	5	210.0017	02.08.01-123650028.2.155000-3.3.90.39	1927	R\$ 112.693,76
5	5	220.0012	02.08.01-123610032.1.011000-4.4.90.93	2201	R\$ 321,29
5	1	220.0017	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1948	R\$ 124.687,82
5	1	220.0017	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1950	R\$ 124.687,82
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 596.040,09
Total					R\$ 596.040,09

Artigo 2º – O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 596.040,09 (quinhentos e noventa e seis mil, quarenta reais e nove centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 11 de Abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme